

# Lei antiga respalda pedidos

Na petição do PT do B, protocolada no TRE na tarde de terça-feira, o advogado e ex-ministro do TSE, Pedro Gordilho, advogado de Roriz, é citado na petição como relator de uma consulta, em 1982, cujo parecer foi contrário à eleição de prefeito nomeado nos territórios que receberam autonomia política. Diz o parecer que é "inelegível como candidato ao mesmo cargo os prefeitos nomeados nos territórios". Conforme assessores de Roriz, o documento apresentado pelo partido é uma antiga interpretação do então ministro Pedro Gordilho, que não se "configura mais

na nova ordem jurídica constitucional".

A lei complementar número 5, artigo 2º, dizia que "prefeitos de territórios eram inelegíveis" e Pedro Gordilho respondeu a esta questão, naquela época. Com a nova ordem jurídica e revogação da lei complementar, a decisão não deve mais ser intocada como paradigma para discussão do tema do artigo 14 parágrafo 5º, asseguram os advogados.

Caberá, assim, aos novos juízes do TSE o julgamento da questão, com base no texto da nova Constituição e Roriz está convicto de uma vitória ampla.